



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.070, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 6.426,72– (seis mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.426,72– (seis mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO:**Decreto Número: 4.070, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1100.0824300811.087	001	4490.52.00	00	100,00	
1100.0824300812.104	010	3390.36.00	00	47,50	
1100.0824300812.105	013	3390.92.00	00	95,00	
1100.0824300812.106	014	3190.11.01	00	475,00	
1100.0824300812.107	016	3190.11.01	00	475,00	
1100.0824300812.180	022	3190.04.00	00	47,50	
1100.0824300812.180	023	3190.13.01	00	47,50	
1100.0824300812.180	024	3190.13.03	00	95,00	
1100.0824300812.180	025	3390.30.00	00	47,50	
1100.0824300812.180	026	3390.32.00	00	47,50	
1100.0824300812.180	027	3390.36.00	00	218,50	
1100.0824300812.180	028	3390.39.00	00	285,00	
1500.0412200901.056	001	4490.52.00	00	94,66	
1500.0412200902.120	002	3190.04.00	00	47,50	
1500.0412200902.120	003	3190.11.01	00	47,50	
1500.0412200902.120	004	3390.14.00	00	190,00	
1500.0412200902.120	005	3390.30.00	00	47,50	
1500.0412200902.120	009	3390.36.00	00	40,00	
1500.0412200902.120	010	3390.39.00	00	50,00	
1500.0412200902.121	011	3390.30.00	00	120,00	
1800.0412200931.058	001	4490.52.00	00	60,00	
1800.0412200932.127	003	3390.30.00	00	515,00	
1800.0412200932.127	009	3390.39.00	00	356,11	
2100.1854101112.165	011	3390.36.00	00	131,00	
2500.0824101181.806	001	4490.51.00	00	95,00	
2500.0824101181.806	002	4490.52.00	00	95,00	
2500.0824101181.806	003	4490.61.00	00	95,00	
2500.0824101182.185	004	3190.11.01	00	475,00	
2500.0824101182.185	005	3390.14.00	00	190,00	
2500.0824101182.185	006	3390.30.00	00	142,50	
2500.0824101182.185	007	3390.36.00	00	114,95	
2500.0824101182.185	008	3390.39.00	00	95,00	
2500.0824101182.188	009	3390.30.00	00	190,00	
2500.0824101182.188	014	3390.36.00	00	47,50	
2500.0824101182.188	015	3390.39.00	00	57,00	
2500.0824101182.188	016	3390.48.00	00	95,00	
2600.1339201191.807	001	4490.51.00	00	57,00	
2600.1339201191.807	002	4490.52.00	00	190,00	
2600.1339201191.807	003	4490.61.00	00	95,00	
2600.1339201192.186	005	3390.14.00	00	190,00	
2600.1339201192.187	013	3390.36.00	00	237,50	
2600.1339201192.187	014	3390.39.00	00	285,00	
0900.0824400712.088	019	3390.14.00	00		6.426,72
TOTAIS				6.426,72	6.426,72

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO